

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Califórnia/EUA, no período de 26 de março a 1º de abril de 2024, a fim de participar da “Conferência Bioneers”, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, EDILENE FURTADO DA COSTA, Chefe de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1053270

DECRETO Nº 3783, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.054.055,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.054.055,15 (Vinte e Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339039	32.078,93
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	444042	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	210.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01570000006	339039	12.900.661,93
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	453.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	5.681.000,00
822012633112978311 - ARTRAN/PA	01500000001	339046	13.714,29
822012633112978311 - ARTRAN/PA	01500000001	339092	13.600,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.450.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.000.000,00
TOTAL			22.054.055,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	449039	25.572,93
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	449052	6.506,00
161011221215117674 - SEDUC	01570000006	449051	12.900.661,93
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	8.094.000,00
971010333112978311 - SEAP	01500000001	339046	27.314,29
TOTAL			22.054.055,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3784, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.010.003,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.010.003,80 (Cinco Milhões, Dez Mil, Três Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02700000006	449051	87.902,84
071012645114897645 - SEOP	62500000001	449051	794.636,75
161011236515118995 - SEDUC	02500000001	444042	2.120.181,01
391011412212978338 - SEIRDH	02500000001	339033	31.917,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631311060	449039	152.726,57
712011030215078880 - HOL	02659000061	339030	116.956,33
712011030215078880 - HOL	02659000069	339030	671.939,50
742011236415062204 - UEPA	02599000061	449052	250.000,00
862012678414861954 - CPH	62500000001	449051	783.743,80
TOTAL			5.010.003,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1053261

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020-CCG/PA.
OBJETO: O presente termo aditivo refere-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 07/2020 – CCG/PA, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso de web site (portal) do Centro Regional do Sudeste do Pará.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18.
ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, S/N, km 10, Centro Administrativo do Estado, CEP: 66.820-000, Belém/PA.
FUNDAMENTO: Artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 11/03/2025.
VALOR: R\$ 3.658,92 (Três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).
EXERCÍCIO: 2024.
ORÇAMENTO:
Função: 04; Sub-Função: 122; Programa:1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339140 Ação: 293796; PI : 4110008338C
ORDENADOR
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1053151

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0272/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2096157;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a Colaboradora Eventual abaixo relacionada a se deslocar para o município de MEDICILÂNDIA/PA, no período de 20 a 23 /03/2024.

Colaborador	Objetivo
LARISSA CLISCIA DE S. MENDES VICENTE.	Cooperação Técnica a Diretoria do Cerimonial na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.